

Representação por quebra de decoro é protocolada contra vereador Lano Matias em Ariquemes

PÁGINA 02

Ano XVII - Edição 961

Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2026

R\$ 2,00

Vereadores são indiciados pela PC por crime de denúncia caluniosa contra ex-prefeito Delegado Araújo



• PÁGINA 03

PF abre investigação para apurar desvio de recursos em apostas online em São Francisco



• PÁGINA 04

Governo revoga decreto sobre concessão da hidrovia do rio Madeira



• PÁGINA 04

Justiça mantém condenação do DER-RO por morte de servidor em canteiro de obra da capital



Servidor foi morto por atropelamento, no momento em que trabalhava, por um rolo compressor pneumático que estava em marcha ré no canteiro de obras.

Os julgadores da 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça de Rondônia mantiveram, em recurso de apelação, a condenação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia, que determinava indenizar a família de um servidor, morto por atropelamento, no momento em que trabalhava, por um rolo compressor pneumático que estava em marcha ré no canteiro de obras. Ao DER-RO, deverá pagar à família, por dano material, uma pensão de dois terços do salário da vítima; e uma indenização por dano moral, que foi aumentada de 75 mil para 150 mil reais, considerando os casos julgados pela 2ª Câmara Especial.

O valor da indenização, por dano moral, será dividido em partes iguais entre filhos e mãe. Já com relação à pensão: os filhos terão direito até com-

pletarem 25 anos de idade; para a viúva, o direito se estende até os 75 anos.

Consta no voto do relator, desembargador Hiram Marques, que a defesa do DER afirma que o acidente de trabalho, ocorrido em 27 de janeiro de 2022, teria sido culpa da própria vítima. Porém, foi provado que o acidente ocorreu por falhas na organização, fiscalização e segurança do ambiente de trabalho: local com atividades de elevado risco que envolvia a operação de máquinas pesadas.

O julgamento do caso ocorreu durante a sessão eletrônica, realizada entre os dias 2 e 6 de fevereiro de 2026. E acompanharam o voto do relator do recurso de apelação, desembargador Hiram Marques, o desembargador Jorge Leal e o juiz Flávio Henrique de Melo.

Representação por quebra de decoro é protocolada contra vereador Lano Matias em Ariquemes

Os bastidores da Câmara Municipal de Ariquemes voltaram a ficar movimentados nesta segunda-feira (23) com a leitura de uma representação por quebra de decoro parlamentar contra o vereador Lano Matias (Republicanos). O pedido pode resultar na abertura de processo de cassação do mandato.

A denúncia foi protocolada por Ricardo Alexandre Gonçalves de Medeiros e tem como fundamento investigação da 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO 1), no âmbito da chamada "Operação Solo Corrompido".

Embora a leitura tenha ocorrido de forma protocolar durante a sessão ordinária, nos corredores o assunto dominou as conversas. Vereadores evitaram se posicionar publicamente, mas nos bastidores o clima é de tensão.

Chamou atenção o fato de que o mesmo grupo já teria apresentado pedidos e acusações anteriores envolvendo o ex-vereador Rafael Fera e também Eriques Santos. Agora, o foco recai sobre Lano

Matias.

Entre parlamentares, há quem veja nas representações uma ofensiva articulada dentro do próprio cenário político local. Outros defendem que, independentemente de quem esteja por trás da denúncia, os fatos precisam ser apurados com rigor.

O episódio ganha ainda mais peso por ocorrer em meio às movimentações pré-eleitorais. Lano Matias é apontado como pré-candidato a deputado estadual pelo Republicanos, partido que vive momento de reorganização interna.

Informações de bastidores indicam que o vereador não teria conseguido carta de anuência para eventual desligamento da legenda, o que alimenta especulações sobre possível disputa interna e resistência dentro do próprio grupo partidário.

Nos corredores da Câmara, a pergunta que circula é direta: trata-se de uma investigação legítima que precisa ser



O pedido pode resultar na abertura de processo de cassação do mandato.

aprofundada ou de uma movimentação estratégica para enfraquecer um nome em ascensão?

Até o momento, Lano Matias não se manifestou oficialmente sobre a representação. Caso a denúncia avance, caberá ao plenário decidir sobre a abertura de comissão processante.

O espaço segue aberto para manifestação do vereador e das demais partes citadas.

R\$ 78 mil para instalação de playground em Presidente Médici é emenda oriunda do deputado Luizinho Goebel

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), formalizou o repasse de recursos destinados à melhoria da infraestrutura de lazer no município de Presidente Médici. A iniciativa é fruto de emenda parlamentar do deputado estadual Luizinho Goebel, com foco na ampliação de espaços públicos voltados ao convívio familiar e ao lazer infantil.

O investimento, no valor total de R\$ 78.000,00, foi viabilizado por meio da Nota de Empenho nº 2025NE000776 e concluído com a emissão da Ordem Bancária nº 2026OB007934, datada de fevereiro de 2026. Os recursos já foram autorizados para crédito na conta da Prefeitura Municipal de Presidente Médici junto ao Banco do Brasil.

O objetivo do convênio é a aquisição

e instalação de um playground infantil, que será implantado em praça pública da cidade. A estrutura deverá contar com equipamentos adequados às normas de segurança, proporcionando espaço apropriado para recreação e desenvolvimento das crianças.

A transferência voluntária foi classificada na rubrica "Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana". O processo administrativo (SEI nº 0069.003372/2025-60) contou com as assinaturas eletrônicas do secretário da SEOSP, Elias Rezende de Oliveira, e de gestores técnicos da pasta, formalizando o Termo de Convênio entre o Estado e o município.

Segundo informações do governo, a iniciativa integra um conjunto de ações voltadas à valorização dos espaços públicos nos municípios do interior, in-



Emenda parlamentar garante novo espaço de lazer para crianças em praça pública.

centivando a convivência comunitária e contribuindo para a qualidade de vida da população.

A prefeitura ficará responsável pela execução e fiscalização da instalação do equipamento, conforme as diretrizes estabelecidas no convênio.

DIÁRIO RO
diarioro.com.br

Empresa Jornalística Voz Regional
CNPJ: 10.483.593/0001-48

Fundado em 19 de Novembro de 2008

Avenida Campos Sales, 5156 - Eletronorte
CEP: 76808-458 - Porto Velho - Rondônia

Jornalismo
(69) 3224-2485
jornalismo.diarioro@gmail.com

REDAÇÃO
Rua General Osório, 243,
Centro - Porto Velho - RO

Redação
diarioderondonia@gmail.com

Comercial
vozregionaladm@gmail.com
(69) 99396-8937

Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus autores e não refletem a opinião do veículo.

Vereadores são indiciados pela PC por crime de denúncia caluniosa contra ex-prefeito Delegado Araújo

No Inquérito Policial nº 9164/2025, conduzido pela Delegacia da Polícia Civil, o delegado Rodrigo Spíça concluiu que vereadores teriam descontextualizado e suprimido trechos de um diálogo mantido em grupo de WhatsApp para sustentar a alegação de que o então prefeito Delegado Araújo os teria ameaçado. Com base na apuração, os parlamentares foram indiciados pelo crime previsto no artigo 339 do Código Penal, que trata da denúncia caluniosa e prevê pena de dois a oito anos de reclusão, além de multa.

O caso ganhou ampla repercussão na imprensa estadual, gerando impacto na imagem do então prefeito, que solicitou apuração rigorosa dos fatos. Paralelamente, o suposto crime de ameaça foi analisado pelo Ministério Público, que concluiu pela inexistência do fato, resultando no arquivamento do procedimento instaurado contra Delegado Araújo.

De acordo com a investigação, a denúncia apresentada teria dado causa à abertura de procedimento policial sem que houvesse elementos concretos que sustentassem a acusação. A conduta apurada se enquadra no crime de denúncia caluniosa, que ocorre quando alguém provoca a instauração de investigação ou processo contra pessoa sabidamente inocente.

O artigo 339 do Código Penal estabelece que “dar causa à instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime (...) de que o sabe inocente” configura crime, com pena de reclusão de dois a oito anos e multa. O tipo penal visa proteger, primordialmente, a administração da Justiça, evitando o uso indevido da máquina estatal, e, secundariamente, a honra e a li-



Os vereadores SÉRGIO TOBIAS e ÁLVARO DEBONI respondem por crime que prevê pena de até oito anos de reclusão.

berdade da pessoa falsamente acusada.

O texto menciona ainda que, em Pimenta Bueno, há registros de ocorrências semelhantes às vésperas das eleições municipais, com denúncias consideradas falsas, fatos que estariam sob apuração do Ministério Público Eleitoral. As investigações seguem em curso para esclarecer responsabilidades e eventuais consequências legais.

Justiça rejeita ação que acusou o PSD de suposta fraude à cota de gênero nas eleições de 2024

A 12ª Zona Eleitoral de Espigão do Oeste, em Rondônia, proferiu sentença na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600276-85.2024.6.22.0012, ajuizada por Delker Klemes Miranda Nobre em desfavor do Partido Social Democrático (PSD) e de candidatos vinculados à legenda nas eleições municipais de 2024. A demanda questionava suposta fraude à cota de gênero no Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), com pedido de nulidade do registro partidário e cassação de mandatos. Com isso, Amilton Alves e Adriano Da Ambulancia são mantidos no cargo de vereador.

De acordo com o relatório, a autora sustentou a existência de candidaturas femininas fictícias, especialmente em relação à candidata Carine José da Silva, apontando ausência de atos efetivos de campanha, votação inexpressiva — quatro votos — e prestação de contas considerada duvidosa como indícios de irregularidade. Em decisão anterior, o pedido de tutela antecipada havia sido indeferido sob fundamento de necessidade de dilação probatória e inexistência de elementos inequívocos para medida que implicasse perda de mandato.

Na fase de instrução, o Ministério Público Eleitoral requereu a juntada da Notícia de Fato nº 2024001000363870

e a colheita de depoimentos. A sentença registra que testemunhas e informantes relataram a realização de atividades de campanha, incluindo distribuição de santinhos, pedidos de votos, publicações em redes sociais e prestação de serviços de marketing eleitoral. Também foram mencionadas entregas de materiais e atuação em diferentes bairros e localidades do município.

Quanto à movimentação financeira, o juízo destacou que a prestação de contas final da candidata registrou R\$ 15 mil oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e R\$ 2 mil em recursos próprios ou estimáveis, com despesas declaradas de R\$ 14.945,00, discriminando gastos com combustível, material publicitário e pessoal. As contas foram aprovadas sem ressalvas, com manifestação favorável do Ministério Público Eleitoral, circunstância considerada compatível com os depoimentos colhidos.

Sobre a votação obtida, a sentença consignou que a candidata atribuiu o resultado à limitação de tempo para campanha presencial em razão de jornada de trabalho sob regime celetista e deslocamentos a Porto Velho para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar. O texto também menciona dados do pleito municipal, indicando

comparecimento de 17.884 eleitores e a existência de outros candidatos com votações igualmente reduzidas, considerados elementos que, isoladamente, não caracterizam fraude.

Na fundamentação, o juízo destacou que a fraude à cota de gênero exige comprovação inequívoca e que votação baixa ou ausência de movimentação financeira, por si sós, não configuram irregularidade, devendo ser analisadas em conjunto com outros elementos. A decisão citou jurisprudência e a Súmula nº 73 do Tribunal Superior Eleitoral para reforçar que a caracterização do ilícito depende de prova robusta e consistente.

Ao final, o magistrado concluiu que o conjunto probatório demonstrou a existência de atos de campanha e movimentação financeira, afastando a tese de candidatura fictícia. Com isso, julgou improcedentes os pedidos formulados na ação, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

A sentença foi assinada pelo juiz eleitoral Luís Delfino César Júnior e publicada em Espigão do Oeste, em fevereiro de 2026.

Governo adere à VitrineGov e fortalece compartilhamento de boas práticas na gestão pública

O Governo de Rondônia iniciou, na segunda-feira (23), a implementação da Meta 01 – VitrineGov, dentro do Programa Nacional de Gestão e Inovação (PNGI), após adesão ao Acordo MGI/ENAP nº 20/2025. A medida integra o estado à plataforma nacional de gestão do conhecimento voltada ao compartilhamento de boas práticas na administração pública. A reunião técnica apresentou o fluxo de execução, orientou os órgãos estaduais e definiu as próximas etapas da iniciativa.

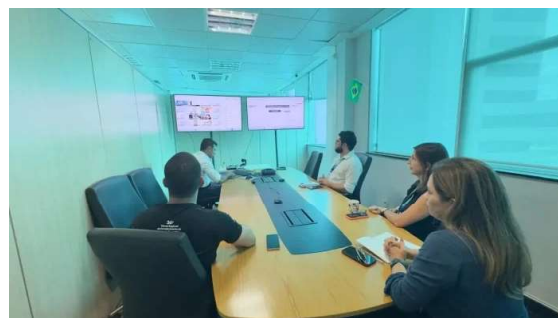
Coordenado pelo

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), o programa busca fortalecer a governança, ampliar a cooperação entre entes federativos e incentivar soluções em governo digital e inovação. Em Rondônia, a condução está a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio da Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas (DGEPP).

A VitrineGov funciona como um repositório nacional de experiências exitosas,

permitindo que práticas adotadas por um órgão possam ser replicadas em outros contextos, evitando retrabalho e organizando aprendizados institucionais. Após o envio de Ofício Circular pela Sepog, os órgãos estaduais terão 30 dias para submeter iniciativas com resultados comprovados e potencial de replicação. As propostas passarão por avaliação técnica antes de integrarem o banco nacional.

A Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (GGEMI) atuará como ponto focal, prestando suporte às



No âmbito estadual, a agenda é conduzida pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

unidades na padronização das informações e no processo de submissão, consolidando a participação de Rondônia na plataforma nacional.

Com a adesão ao programa, o governo estadual busca ampliar

a visibilidade das políticas públicas bem-sucedidas desenvolvidas em Rondônia, fortalecer a cultura de inovação na administração e consolidar práticas de gestão orientadas por resultados, transparência e cooperação entre os entes federativos.

PF abre investigação para apurar desvio de recursos em apostas online em São Francisco

A Polícia Federal iniciou, nesta terça-feira (24), investigação para apurar suposto desvio de recursos públicos federais na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé. A apuração foi motivada por denúncia formalizada pelo prefeito José Wellington (PL) na Delegacia da PF em Ji-Paraná, após a identificação de inconsistências financeiras na pasta.

De acordo com as informações apresentadas, um servidor da Secretaria de Saúde teria utilizado recursos públicos em apostas online. O funcionário foi exonerado do cargo após a constatação preliminar das irregularidades. O caso veio à tona quando um contador do município detectou divergências



nos registros contábeis e comunicou a administração municipal.

Ao deixar a delegacia, o prefeito informou que o servidor declarou ter agido sozinho. No entanto, o valor total que teria sido desviado ainda está sendo levantado. A Prefeitura afirmou que abriu procedimento administrativo interno para apurar responsabilidades e reforçou que irá colaborar integralmente com as investigações federais. Como os recursos da saúde envolvem verbas de origem

federal, a competência para apuração criminal é da Polícia Federal. Caso sejam confirmadas as irregularidades, o investigado poderá responder por crimes como peculato, que prevê pena de reclusão, além de eventual obrigação de ressarcimento ao erário.

A administração municipal informou ainda que está revisando os mecanismos de controle interno da Secretaria de Saúde, com o objetivo de evitar novas ocorrências e fortalecer os procedimentos de fiscalização

Governo revoga decreto sobre concessão da hidrovia do rio Madeira

O governo federal revogou nesta terça-feira (23.02.26) o Decreto 12.600, editado no ano passado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que previa estudos para a concessão à iniciativa privada da hidrovia do Rio Tapajós e de outros dois rios amazônicos – o Madeira e o Tocantins. O decreto foi publicado hoje.

A decisão foi comunicada pelo ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Guilherme Boulos, e pela ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, após reunião no Palácio do Planalto, em Brasília.

No ano passado, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) decidiu paralisar o estudo e projeto hidroviário que tratam sobre a concessão da hidrovia do Rio Madeira, em Porto Velho. O trabalho deve ser retomado somente no próximo ano e deverá ocorrer com ampla participação da sociedade, diferente da privatização da BR-364.



Garimpagem no rio Madeira. Foto Silas Laurentino

Legislativo aprova: Auxílio-alimentação de servidores e vereadores em Rolim de Moura sobe para R\$ 2.400

Em sessão ordinária realizada nesta segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026, a Câmara Municipal de Rolim de Moura aprovou a Resolução Legislativa nº 002/2026, que promove alterações no sistema de benefícios do Poder Legislativo. A principal mudança é o reajuste do auxílio-alimentação para R\$ 2.400,00, valor superior aos R\$ 1.600,00 anteriormente pagos.

O novo montante será destinado a servidores efetivos e comissionados, além dos vereadores remunerados pela Casa de Leis. A resolução, promulgada pelo presidente Ivan Vasconcelos, prevê ainda que o benefício

será atualizado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acompanhando a inflação oficial do país.

A proposta gerou debate no Plenário “Luciano de Argôlo” e não foi aprovada por unanimidade. Os vereadores Thiago Hulk e Cida da Saúde votaram contra a matéria. O presidente da Casa não precisou votar, já que não houve empate.

O texto também inclui uma cláusula de renúncia (Art. 6º-A), permitindo que o parlamentar que optar por não receber o benefício formalize a desistência por meio de documen-



Reajuste eleva auxílio-alimentação para R\$ 2,4 mil e inclui cláusula de renúncia formal.

to com firma reconhecida, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos. A renúncia terá caráter irretratável e irrevogável.

De acordo com a

justificativa apresentada, a atualização do auxílio-alimentação considera a defasagem do valor anterior frente ao aumento do custo de vida. A resolução entra em vigor confor-

me os prazos estabelecidos no próprio texto legal e deve impactar o orçamento do Legislativo municipal, que é financiado por repasses constitucionais do Executivo.

Ação do MPF busca restabelecer limites originais da Floresta Nacional Bom Futuro

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública para anular a redução da Floresta Nacional (Flona) Bom Futuro e pedir que 182 mil hectares, doados ao estado de Rondônia em 2010, retornem ao domínio da União. A medida ocorre após investigações apontarem falhas na proteção ambiental e uma onda de invasões a partir de 2024, que resultou na degradação de mais de 15 mil hectares e em operação de desintrusão em 2025.

Além de requerer que a Flona volte ao tamanho original de 280 mil hectares, o MPF pede que o estado custeie o reflorestamento das áreas degradadas e pague R\$ 10 milhões por danos morais coletivos — valor também solicitado à União. O



Medida é uma resposta às recentes invasões ocorridas na área remanescente.

órgão quer ainda que o ICMBio assuma imediatamente a gestão das áreas estaduais criadas após a doação: a APA e a Floresta Estadual do Rio Pardo.

Segundo o MPF, as unidades estaduais não cumpriram a função de preservação, registrando perda de até 90% da cobertura florestal e ausência de planos de manejo e fiscalização adequada. O órgão sustenta que houve retrocesso ambiental e descumprimento do encargo legal

que condicionava a doação, o que pode levar à reversão automática das terras à União.

A ação sustenta que apenas a retomada da gestão federal poderá garantir a recomposição ambiental e impedir novas invasões na região.

O caso será analisado pela Justiça Federal, que decidirá sobre os pedidos de anulação da redução da área, indenizações e eventual transferência imediata da administração ao ICMBio.

Obra milionária do Balneário Municipal de Santa Luzia do Oeste é destruída antes da conclusão

Vândalos causaram prejuízos em uma importante obra pública no município de Santa Luzia D'Oeste. Parte da construção do Balneário Municipal foi danificada, comprometendo estruturas que estavam em fase de execução.

De acordo com as informações, pias e churrasqueira instaladas em uma das áreas já construídas foram completamente destruídas. Além disso, em outro ponto da obra, paredes de tijolos também foram quebradas, ampliando os danos ao patrimônio público.

A obra do Balneário Municipal está em andamento desde 2024 e representa um investimento aproximado de R\$ 2.624.081,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitenta e um reais). O espaço é considerado um importante projeto para o lazer da população e para o fortalecimento do turismo local.

Os atos de vandalismo geram prejuízo financeiro, atrasam a conclusão dos trabalhos e impactam diretamente toda a comunidade, que aguarda a finalização da obra. Até o momento, não há informações sobre a identificação dos responsáveis.

Autoridades devem apurar o caso para responsabilizar os envolvidos e evitar que novos danos ocorram. A população pode colaborar denunciando qualquer atitude suspeita às forças de segurança.

Após recurso do Ministério Público, justiça condena acusado de estupro de vulnerável em Ariquemes

O Ministério Público de Rondônia (MPRO), por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Ariquemes, conseguiu reverter, no julgamento do recurso de apelação, a absolvição de um homem acusado de estuprar uma menina de 12 anos, em 2024, em Ariquemes. A decisão do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), tomada no final de 2025, condenou o réu a oito anos de prisão em regime semiaberto.

O fato foi reportado na delegacia de polícia após a mãe da vítima tomar conhecimento do ocorrido. O crime ocorreu quando o acusado, que tinha 21 anos na época, trabalhava como entregador em um espetinho onde a

menina também auxiliava nas atividades. O recurso do MPRO foi apresentado porque o réu havia sido absolvido na primeira instância.

O MPRO apresentou o recurso de apelação no ano passado. A atuação buscou reverter a decisão inicial que havia absolvido o acusado sob fundamento de erro de tipo essencial, ou seja, quando o agente não sabe o que está fazendo ou desconhece que sua conduta se enquadra como um crime.

O TJRO acolheu o pedido do MPRO e condenou o réu a oito anos de prisão em regime semiaberto. Em recurso, o MP pontuou que o erro de tipo es-

sencial não se caracteriza quando o réu dispõe de meios suficientes para conferir a menoridade da vítima. Além disso, disse que reconhecer erro de tipo com base em atributos físicos da vítima representa objetificação do corpo feminino e viola o dever constitucional de proteção integral da criança e do adolescente.

A promotora de Justiça Elba Souza de Albuquerque e Silva Chiappetta, que atuou no caso, explicou que o julgamento em primeira instância “reforçou estereótipos de gênero e, ainda mais grave, transferiu à vítima parcela da responsabilidade pela violência sofrida. Julgamentos com perspectiva de gênero



Homem havia sido absolvido em 1ª instância, mas o MPRO conseguiu reverter a decisão.

devem evitar preconceitos e dar centralidade à palavra da vítima, considerando as relações de poder envolvidas, o contexto social e a posição estrutural de desvantagem da criança ou adolescente na sociedade. Qualquer abordagem que desconsidere esses elementos incorre em revitimização e viola

os direitos humanos da vítima”, frisou.

Depois da condenação, a defesa do acusado apresentou dois novos recursos. O TJRO não aceitou analisar nenhum deles, já que não cumpriu exigências necessárias. Caso a defesa tente entrar com novo recurso agora, também será fora do prazo.

Força tática prende mulher com fuzis, drogas, moto roubada e drone

Uma mulher de 32 anos foi presa durante uma ação da Força Tática do 5º Batalhão da Polícia Militar, sob o comando do sargento Marques, na Rua Indaiá, bairro Lagoinha, em Porto Velho. A operação resultou na apreensão de armas de fogo, entorpecentes e diversos materiais ligados ao tráfico de drogas.

De acordo com informações da ocorrência, os policiais realizavam diligências na região quando conseguiram localizar o imóvel onde estaria funcionando um ponto de apoio para atividades criminosas. Durante as buscas no local foram encontrados três fuzis, sendo duas réplicas e um rifle calibre .22, além de várias munições do mesmo

calibre.

Ainda no interior da residência, a equipe apreendeu aproximadamente um quilo e meio de cocaína, além de materiais utilizados para embalar e preparar a droga para a comercialização, como balanças de precisão, embalagens plásticas e outros apetrechos típicos do tráfico de entorpecentes. Também foram localizadas placas veiculares e objetos de procedência suspeita.

No local os policiais encontraram ainda uma motocicleta Honda XRE 300 com restrição de furto ou roubo, que foi apreendida. Outro item que chamou a atenção da equipe foi um drone, que possivelmente estaria sendo utilizado para dar apoio às ações

criminosas. Diante dos fatos, a mulher recebeu voz de prisão e foi

conduzida para a delegacia da Polícia Civil, onde foi apresentada

à autoridade policial e permaneceu à disposição da Justiça.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Trânsito



ADENDO MODIFICADOR Nº I
Pregão Eletrônico nº 90041/2025/DETRAN/RO
Processo nº 0010.025641/2025-14

Objeto: Aquisição de veículos novos 0 km (Caminhão Carroceria Tipo Baú 4x2, de 5,5 metros, com Plataforma de Elevação e Caminhão Trucado 6x2 com Baú, de 11,5 metros com Plataforma de Elevação) visando atender as necessidades das Unidades do DETRAN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que participarão do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 que, em razão de pedido de esclarecimento solicitado por empresa interessada o setor requisitante constatou a necessidade de realizar alguns ajustes no termo de referência - anexo I do edital. Dessa forma, foi elaborado adendo modificador alterando o edital e seus anexos, destacando as seguintes alterações:

1. Alteração na especificação técnica do item 02;
2. Alteração no valor estimado.

Diante do exposto e considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao § 1º, do art. 55, da Lei n. 14.133/2021, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 12.03.26, às 10h (horário de Brasília - DF).

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Fábio José de Oliveira Monteiro
Pregoeiro
DETRAN/RO

Motorista de aplicativo é sequestrado e mantido refém por criminosos em Porto Velho



Vítima foi rendida com facas e barra de ferro no bairro Três Marias.

O criminoso Luiz, foi preso na madrugada desta segunda-feira (23), acusado de participar de um roubo que teve como vítima um motorista de aplicativo. O crime aconteceu na Rua da Beira, proximidades da Avenida

Guaporé, bairro Três Marias em Porto Velho.

Segundo a PM, o motorista de aplicativo aceitou uma corrida que teve início na Rua União, com destino ao bairro Nova Esperança com três indivíduos.

Durante o trajeto o bando armado com faca e uma barra de ferro anunciou o roubo, depois colocou um capuz na cabeça da vítima e passaram a rodar com o homem até acabar a gasolina pró-

ximo ao posto de combustíveis Atem.

Um dos suspeitos desceu para abastecer o carro enquanto os demais continuavam mantendo a vítima como refém no banco traseiro, até o momento que outros veículos por aplicativo se aproximaram e o bando fugiu abandonando a o condutor.

Durante as buscas a PM conseguiu prender Luiz H., que estava escondidos nos fundos do posto. O cri-

minoso confessou que é integrante do CV e os demais foram identificados como vulgo "Perverso" e Douglas,

além terem obrigado a vítima a fazer transferências bancárias via pix nos valores de R\$70 e R\$90 reais.

Adolescente é apreendido com 17 quilos de maconha em Guajará-Mirim



Uma guarnição da Polícia Militar de Rondônia realizava monitoramento preventivo no local em razão do fluxo intenso de passageiros para embarque em ônibus com destino a Porto Velho.

Na madrugada desta terça-feira (24), uma ação de patrulhamento ostensivo resultou na apreensão de significativa quantidade de substância entorpecente nas proximidades da rodoviária de Guajará-Mirim.

Uma guarnição da Polícia Militar de Rondônia realizava monitoramento preventivo no local em razão do fluxo intenso de passageiros para embarque em ônibus com destino a Porto Velho, quando um veículo que se aproximava para desembarque apresentou comportamento considerado suspeito ao tentar deixar o terminal de forma repentina.

Diante da situação, foi realizado acompanhamento e posterior abordagem. Durante a ação, um dos ocupantes admitiu espontaneamente que transportava uma mala contendo substância entorpecente. Em vistoria no interior do automóvel, os policiais localizaram aproximadamente 17 quilos de maconha.

O condutor do veículo, motorista de aplicativo, informou que havia sido contratado para realizar corrida até a rodoviária, sendo surpreendido pela solicitação de mudança de trajeto momentos antes da abordagem.

O passageiro abordado foi identificado como adolescente e apresentou inicialmente documento com dados inverídicos, admitindo posteriormente não se tratar de sua verdadeira identidade. Ele relatou ter sido orientado por terceiros a transportar o entorpecente até a capital do estado.

Durante a ocorrência, foram apreendidos aparelho celular, documento de identidade apresentado e a substância ilícita. O adolescente e o material apreendido foram encaminhados à Polícia Civil para os procedimentos legais cabíveis. O Conselho Tutelar acompanhou toda a ocorrência, conforme prevê a legislação.

A ação resultou na retirada de expressiva quantidade de droga de circulação, contribuindo para a preservação da segurança pública e prevenção de crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA ORDEM DE REINICIO DE OBRA

PROCESSO: 1-260/SEMOSP/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO- RO
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 16.791.650/0001-32 Rua: Joao Pedro da Rocha, nº
2745, Sala 02, Bairro Embratel de Porto Velho/RO.

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com drenagem e calçada em alguns pontos das Avenidas Alvorada, João Paulo II, Jorge Teixeira, na Rua 21 de Abril e Rua São Paulo, com uma área total de pavimentação 17.269,00m² e extensão de 1.881,00m no Município de Alto Paraíso/RO, Contrato: Nº 030/PMJ/2025, Convênio: 948181/2023/MCIDADES/CAIXA

DO VALOR: R\$ 2.330.500,21.

REINICIO: a partir de 23/02/2026.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.alto-paraíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 1D84979E, data de circulação 25/02/2026.

Alto Paraíso/RO, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA ORDEM DE REINICIO DE OBRA

PROCESSO: 1-265/SEMOSP/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO- RO
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 16.791.650/0001-32 Rua: Joao Pedro da Rocha, nº
2745, Sala 02, Bairro Embratel de Porto Velho/RO.

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com drenagem e calçada em alguns pontos das Avenidas Paraíso, Primavera e Tancredo Neves, com uma área total de pavimentação 16.933,28m² e extensão de 2.419,04 m no Município de Alto Paraíso/RO, Convênio:948188/2023/MCIDADES/CAIXA, Contrato: Nº 029/PJM/2025.

DO VALOR: R\$ 2.473.000,00.

REINICIO: a partir de 23/02/2026.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.alto-paraíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 01BA5E90, data de circulação 25/02/2026.

Alto Paraíso/RO, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

VEC estreia na Copa do Brasil Sub-17 contra o Nacional-AM em Manaus



Atual campeão estadual busca vaga na próxima fase em duelo eliminatório fora de casa.

O Vilhena Esporte Clube (VEC) fez sua estreia na temporada 2026 nesta segunda-feira (24), pela Copa do Brasil Sub-17. Atual

campeão rondoniense da categoria, o time representou o estado em duelo contra o Nacional-AM, no estádio Carlos Zamith, em

Manaus.

Antes da viagem à capital amazonense, a delegação realizou parada em Porto Velho,

onde cumpriu parte da programação de preparação. Na sede da Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER), a equipe participou de atividade técnica e tática voltada ao confronto eliminatório, com foco em ajustes defensivos e organização ofensiva.

A partida foi disputada em jogo único, conforme o regulamento da competição. Em caso de empate no tempo regulamentar, a vaga seria decidida nas cobranças de pênaltis. O classificado

do confronto enfrentará, na próxima fase, o vencedor do duelo entre Tuna Luso (PA) e Monte Roraima (RR).

A Copa do Brasil Sub-17 reúne representantes de todo o país e é considerada uma das principais vitrines do futebol de base nacional.

Para o Vilhena, além da busca pela classificação, a participação reforça o trabalho de formação desenvolvido no estado e amplia a visibilidade dos jovens atletas no cenário nacional.

Com dois gols Mano garante Guaporé nas finais e se torna o maior artilheiro do Jacaré



Guaporé venceu o Genus por 3 a 1 no Cassolão.

O Jacaré da Zona da Mata venceu o Genus na tarde deste domingo no Cassolão por 3 a 1, em partida válida pela 11ª rodada do Rondoniense Scredí. Os gols do Guaporé foram marcados por Mano duas vezes e Will, enquanto Mateus descontou para o Genus.

O artilheiro Mano foi o grande destaque

da partida, autor de dois gols chegou aos 5 gols e se isolou na artilharia do campeonato e ainda se tornou o maior artilheiro do Guaporé com 9 gols.

O confronto entre Guaporé e Genus contou com bom público, e quem foi ao estádio viu um Genus brigador tentando manter as chances de classificação e principalmen-

te contra o rebaixamento, mas diante do Guaporé em casa eficiente e motivado não deu para o time grená da capital, logo aos 25 minutos Wil cobrando falta.

Após o intervalo logo aos 4 minutos Mano ampliou a vantagem para o Jacaré em cobrança de pênalti, aos 30 minutos após cruzamento de

novo Mano de cabeça marcou o quinto gol dele no Rondoniense Scredí, seguido por Juan Palácios do Galo da BR e Lucas Guedes do Barcelona, ambos com 4 gols.

O Genus ainda diminuiu nos acréscimos, Mateus marcou aos 49 minutos o gol de honra do Genus. Final no Cassolão Guaporé 3 Genus 1, com a vitória o Jacaré reassume a vice lide-

rança com 20 pontos e garante classificação para a fase final.

O Guaporé folga na próxima rodada e enfrenta o Gazin Porto Velho no próximo fim de semana. Enquanto o Genus segue com apenas 3 pontos e brigando agora apenas contra o rebaixamento, na próxima partida, o Genus terá o confronto direto com o União Cacolaense no estádio Aglair Tonelli.

UNISAPIENS

**NA PRÁTICA,
VOCÊ CRESCE
JUNTO.**

A facilidade que conecta
você ao mundo real.

MATRÍCULAS ABERTAS **2026.1**

Inscreva-se: sejaunisapiens.com.br